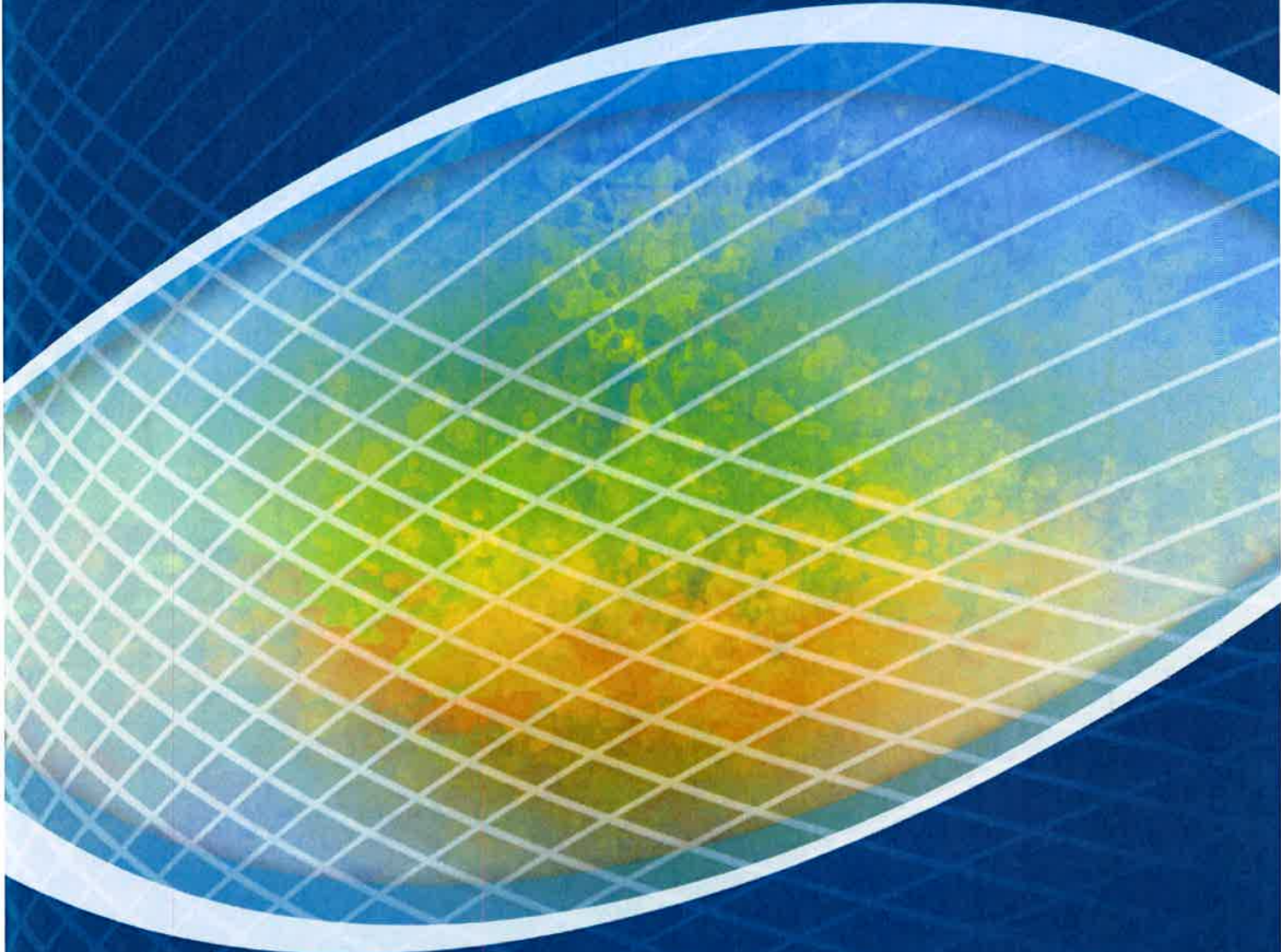




Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação
Direção Regional de Educação



Plano de Prevenção de Riscos

de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Ano | 2018

Ficha Técnica

Título: Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Editor: Divisão de Apoio à Gestão e Organização em colaboração com a Divisão de Apoio Técnico

Data: 05/03/2018 | Versão 1.4 | Revisada e atualizada

Edição digital: disponível em <https://www.madeira.gov.pt/dre/Estrutura/DRE/Instrumentos-de-Gestao>

Lista de Siglas

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations*
CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção
CREE - Centro de Recursos Educativos Especializados
CREE-C - Centro de Recursos Educativos Especializados da Calheta
CREE-CL - Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos
CREE-Fx - Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal
CREE-M - Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico
CREE-PM - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Moniz
CREE-PS - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ponta de Sol
CREE-PST - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo
CREE-RB - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ribeira Brava
CREE-S - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santana
CREE-SC - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz
CREE-SV - Centro de Recursos Educativos Especializados de São Vicente
DAAT - Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas
DAEA - Divisão de Apoio à Educação Artística
DAEE - Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado
DAGO – Divisão de Apoio à Gestão e Organização
DASC - Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira
DAT - Divisão de Apoio Técnico
DATE - Divisão de Apoios Técnicos Especializados
DEPEPCEB - Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico
DEPJ - Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos
DFP - Divisão de Formação de Pessoal
DGP - Divisão de Gestão de Projetos
DIM - Divisão de Investigação e Multimédia
DPGF - Divisão de Planeamento e Gestão Financeira
DR – Diretor Regional
DRE – Direção Regional de Educação
DRIG – Direção Regional de Inovação e Gestão
DRR – *Decreto Regulamentar Regional*
DSATE - Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados
DSDE - Direção de Serviços do Desporto Escolar
DSEAM - Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia
DSEE - Direção de Serviços de Educação Especial
DSEPEBS - Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário
DSIFIE - Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional
DSTCEBES - Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário
FERMA – *Federation of European Risk Management Associations*
GAS - Gabinete de Apoio à Sobredotação
GC – Gravidade da Consequência
GEPEPCEB - Gabinete da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico
GGAR - Gabinete de Gestão Administrativa e Recursos
GIE - Gabinete de Inovação Educacional
GMTE - Gabinete de Modernização das Tecnologias Educativas
GR – Graduação do Risco
GSTCEBS - Gabinete dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário
GUG – *Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento*
ISO – *Organização Internacional de Normalização*
JORAM – *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*
PIDDAR - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira
PO – Probabilidade de Ocorrência
PPRCIC - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PPRGIC - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas
QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAM – Região Autónoma da Madeira
RCIC – Risco de Corrupção e Infrações Conexas
RG – Risco de Gestão
SGD – Sistema Gestão Documental
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SRE – Secretaria Regional de Educação
STEE - Serviço Técnico de Educação Especial
STFP - Serviço Técnico de Formação Profissional

Índice

Introdução.....	3
Metodologia para a Elaboração do Plano	5
PARTE I - Caracterização da Direção Regional de Educação (DRE).....	6
MISSÃO	6
VISÃO	6
VALORES	6
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	6
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	7
RECURSOS.....	8
Humanos	8
Financeiros	8
INSTRUMENTOS DE GESTÃO	9
PARTE II – Processo de Gestão e Controlo do Risco	10
PRINCÍPIOS BÁSICOS	10
Conceito de Risco e de Gestão do Risco.....	10
Fatores de Risco	10
Áreas de Risco	11
METODOLOGIA SUBJACENTE À GESTÃO E CONTROLO DO RISCO	11
Identificação e Definição do Risco	11
Análise do Risco	11
Avaliação e Graduação do Risco	12
PARTE III – Identificação e Avaliação de Riscos e Definição de Medidas de Prevenção na DRE	14
MAPA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL.....	15
DIVISÃO DE ESTUDOS E PARECERES JURÍDICOS.....	15
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	15
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	15
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO E ORGANIZAÇÃO	16
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	16
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	17
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL	17
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.....	18
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E MULTIMÉDIA	18
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPORTO ESCOLAR	18
PARTE IV – Monitorização do Plano	19
FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	19
ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.....	19
ANEXOS	20
ANEXO I – Mapa de Identificação e Avaliação de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas e Definição de Medidas de Prevenção por Unidade Orgânica Nuclear/Flexível	20
ANEXO II – Mapa de Acompanhamento/Reporte Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas	21
ANEXO III - Glossário	22

Introdução

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com qual desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O CPC na sua Recomendação de 1 de julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, estabeleceu que “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas...”.

Pela Recomendação de 7 de abril de 2010, foram os serviços incentivados a publicitar o plano no seu sítio da internet.

A 7 de novembro de 2012, o CPC através da sua Recomendação acerca dos Conflitos de Interesses no Setor Público, aconselhou a implementação, por parte das entidades de natureza pública, de mecanismos de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses, ambicionando a implementação de uma série de medidas tendentes a uma cultura de integridade e transparência na gestão pública.

Na sequência de estudo realizado pelo CPC, difundido pela Recomendação de 1 de julho de 2015, aferiu esse organismo que “(...) em certos casos, os planos existentes não são exaustivos na identificação dos riscos, nem se encontram desenhados de modo a cobrir os riscos relativos a todas as unidades da estrutura orgânica das entidades a que respeitam, carecendo de maior aprofundamento quanto à adoção e execução das medidas preventivas correspondentes aos riscos identificados. (...)”, tendo clarificado o seguinte:

- “a) Os PPRCIC devem identificar de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas;
- b) Os riscos devem ser identificados relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica das entidades, incluindo os gabinetes, as funções e os cargos de direção de topo, mesmo quando decorram de processos eletivos;
- c) Os planos devem designar responsáveis setoriais e um responsável geral pela sua execução e monitorização, bem como pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais, os quais poderão constituir um capítulo próprio dos relatórios de atividade das entidades a que respeitam.
- d) As entidades devem realizar ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento dos seus PPRCIC junto dos trabalhadores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- e) Os PPRCIC devem ser publicados nos sítios da internet das entidades a que respeitam, excetuando as matérias e as vertentes que apresentem uma natureza reservada, de modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão pública;
- f) O Tribunal de Contas e todos os organismos de controlo interno podem e devem, no âmbito das suas ações, verificar se as entidades sob o seu controlo dispõem e aplicam de modo efetivo os seus PPRCIC, incluindo a verificação sobre a elaboração dos correspondentes relatórios anuais de execução.”



Na senda das recomendações atrás mencionadas, a DRE foi adequando o seu plano às indicações transmitidas pelo CPC, tendo publicitado o mesmo na sua página da Internet e, já no plano de 2016, identificado e incorporado medidas de prevenção de riscos de gestão, passando o documento a se designar de Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC).

Ponderadas as indicações fornecidas através das recomendações do CPC mencionadas, e considerando as normas e processos internacionalmente aceites sobre gestão do risco, das quais se salientam a *Norma de Gestão de Riscos* (2003) da FERMA¹, o documento “*Enterprise Risk Management – na Integrated Framework*” (2004), do COSO² e o ISO 31000: 2009, “*Risk Management- Principles and Guidelines*”, a Direção Regional de Educação (DRE) efetuou algumas alterações no conteúdo do PPRGCIC aprovado pelo atual Diretor Regional de Educação, em 08 de junho de 2016, por via das recomendações constantes do relatório de execução do plano, aprovado a 24 de janeiro de 2018, e das recentes alterações orgânicas da Direção Regional (última em 23 de março de 2017³).

Assim, com as mencionadas inovações a estrutura do atual documento é composta por introdução, metodologia da elaboração do plano, as quatro partes abaixo referidas e anexos.

Parte I - Caracterização da Direção Regional de Educação

Parte II – Processo de Gestão e Controlo do Risco

Parte III – Identificação e Avaliação de Riscos e Definição das Medidas de Prevenção na DRE

Parte IV – Monitorização do Plano.

Este documento constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das atividades desenvolvidas pela DRE, obedecendo aos princípios de integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

¹ FERMA – *Federation of European Risk Management Associations*

² COSO – *Committee of Sponsoring Organizations*

³ Despacho n.º 152/2017, de 23 de março, publicado no JORAM n.º 53, II Série, de 23 de março de 2017



Metodologia para a Elaboração do Plano

Para a preparação do presente plano realizou-se uma pesquisa na internet em vários Planos de Gestão de Riscos de Serviços da Administração Pública Regional e Central, tendo-se utilizado os contributos dos dirigentes das várias estruturas orgânicas da Direção Regional de Educação recolhidos através do Mapa de Identificação e Avaliação de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas e Definição de Medidas de Prevenção por Unidade Orgânica Nuclear/Flexível (anexo I), que incluem as seguintes ações:

- ▶ Identificação dos riscos, dentro de cada atividade das suas áreas de competências;
- ▶ Classificação dos riscos seguindo as orientações teóricas apresentadas na Parte II do presente Plano;
- ▶ Apresentação de medidas de prevenção, para o ano 2018, dentro de cada unidade orgânica nuclear/flexível.

A informação recolhida foi sistematizada e organizada de acordo com a estrutura que se apresenta neste documento.

A coordenação da elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas da Direção Regional de Educação é da responsabilidade da Divisão de Apoio à Gestão e Organização, que também delineou a forma de monitorização prevista para o processo de gestão de riscos na DRE.

PARTE I - Caracterização da Direção Regional de Educação (DRE)

O disposto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que estabelece a Orgânica da Secretaria Regional de Educação (SRE), nos informa que a SRE prossegue as suas atribuições através de serviços integrados na administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), de organismos integrados na administração indireta da RAM, de órgãos consultivos e de outras estruturas. O DRR n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, aprova a orgânica da Direção Regional de Educação, que integra a administração direta da RAM, no âmbito da SRE.

MISSÃO

A DRE tem por missão:

Promover, desenvolver e operacionalizar as políticas educativas da Região Autónoma da Madeira de âmbito pedagógico e didático, relativas à educação pré-escolar, aos ensinamentos básico e secundário e à educação extraescolar, numa perspetiva inclusiva, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade das aprendizagens e potenciadora do sucesso escolar e da elevação da qualificação pessoal, social e profissional da população madeirense e porto-santense.

VISÃO

Ser um serviço público de referência no desenvolvimento do sucesso educativo.

VALORES

- ▶ Autonomia
- ▶ Colaboração
- ▶ Equidade
- ▶ Inovação
- ▶ Melhoria Contínua
- ▶ Transparência
- ▶ Inclusão

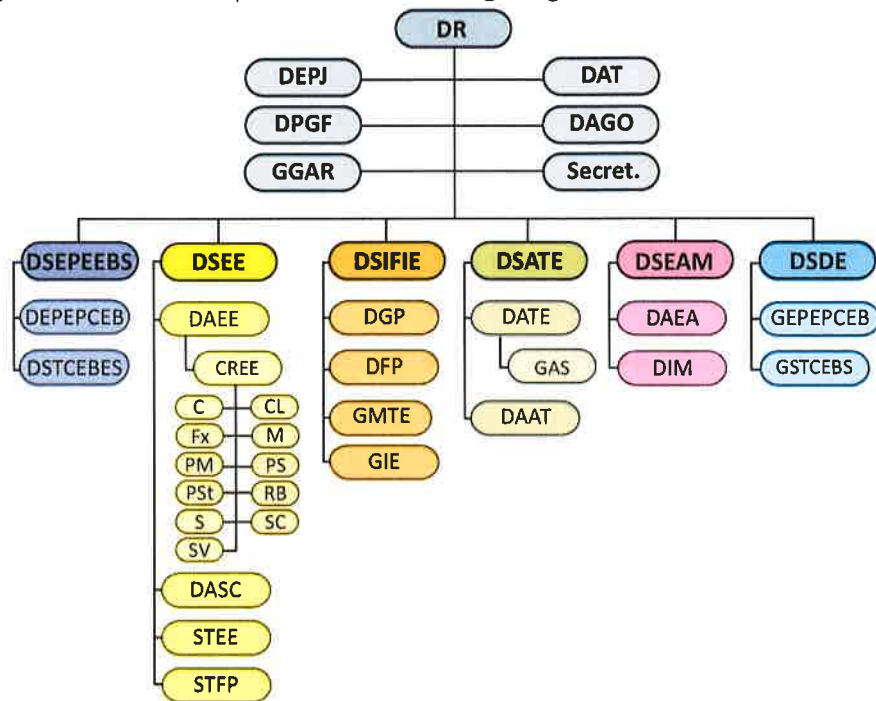
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Nos termos do artigo 4.º do DRR n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, e em consonância com a Lei de Bases do Sistema Educativo e com as linhas de atuação definidas pelo Programa de Governo da RAM (2015-2019), a DRE prossegue os seguintes objetivos estratégicos:

- ▶ Promover políticas educativas que contribuam para a promoção do sucesso e para a prevenção do abandono escolar precoce.
- ▶ Desenvolver projetos e medidas que fomentem a elevação da qualificação educacional dos alunos.
- ▶ Fomentar a corresponsabilização da comunidade na inclusão educacional, familiar e social de crianças e jovens.
- ▶ Desenvolver redes integradas de apoio conducentes à otimização e diversificação dos serviços prestados.
- ▶ Assegurar uma gestão rigorosa e transparente dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A DRE é dirigida por um Diretor Regional (DR), cargo de direção superior de 1.º grau, que exerce a superintendência sobre os estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira nas áreas de âmbito pedagógico e didático. A Portaria n.º 81/2017, de 20 de março alterou Portaria n.º 90/2016, de 3 de março, que aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional de Educação e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas nucleares. O Despacho n.º 152/2017, de 23 de março, alterou o Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, que aprovou e estabeleceu as competências das estruturas flexíveis. Gráficamente a estrutura orgânica da DRE é a que se mostra no organograma abaixo.



Legenda:

DR - Diretor Regional | DEPJ - Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos | DAT - Divisão de Apoio Técnico | DPGF - Divisão de Planeamento e Gestão Financeira | DAGO - Divisão de Apoio à Gestão e Organização | GPC - Gabinete de Políticas de Cooperação | GGAR - Gabinete de Gestão Administrativa e Recursos | Secretariado.

DSEPEEBS - Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário | DEPEPCEB - Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico | DSTCEBS - Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

DSEE - Direção de Serviços de Educação Especial | DAEE - Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado | CREE-C - Centro de Recursos Educativos Especializados da Calheta | CREE-CL - Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos | CREE-Fx - Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal | CREE-M - Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico | CREE-PM - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Moniz | CREE-PS - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ponta de Sol | CREE-PST - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo | CREE-RB - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ribeira Brava | CREE-S - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santana | CREE-SC - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz | CREE-SV - Centro de Recursos Educativos Especializados de São Vicente | DASC - Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira | STEE - Serviço Técnico de Educação Especial | STFP - Serviço Técnico de Formação Profissional.

DSIFIE - Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional | GMTE - Gabinete de Modernização das tecnologias Educativas | GIE - Gabinete de Inovação Educacional | DGP - Divisão de Gestão de Projetos | DFP - Divisão de Formação de Pessoal.

DSATE - Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados | DATE - Divisão de Apoios Técnicos Especializados | GAS - Gabinete de Apoio à Sobredotação | DAAT - Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas.

DSEAM - Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia | DAEA - Divisão de Apoio à Educação Artística | DIM - Divisão de Investigação e Multimédia.

DSDE - Direção de Serviços do Desporto Escolar | GEPEPCEB - Gabinete da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico | GSTCEBS - Gabinete dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

RECURSOS

Humanos

Na DRE, em janeiro de 2018, o conjunto de trabalhadores, era conforme o número que se apresenta no mapa abaixo, dos quais cerca de dois terços constituem pessoal técnico especializado, entre técnicos superiores e docentes especializados e em projetos.

Recursos Humanos		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias	Carreiras e Corpos Especiais	Carreira Docente	Total
Total de efetivos	H	8	25	20	46	2	5	37	143
	M	14	58	84	48	5	17	80	306
	T	22	83	104	94	7	22	117	449
Nomeação	H	8	0	0	0	0	0	0	8
	M	14	0	0	0	0	0	0	14
	T	22	0	0	0	0	0	0	22
Contrato por tempo indeterminado	H	0	23	19	44	2	5	24	117
	M	0	52	78	44	5	17	57	253
	T	0	75	97	88	7	22	81	370
Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto	H	0	0	0	0	0	0	13	13
	M	0	0	0	0	0	0	23	23
	T	0	0	0	0	0	0	36	36
Outros (1)	H	0	2	1	2	0	0	0	5
	M	0	6	6	4	0	0	0	16
	T	0	8	7	6	0	0	0	21
Total		22	83	104	94	7	22	117	449

(1) Inclui os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágio profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.

Financeiros

A DRE, para o ano 2018, conta como recursos financeiros apresentados abaixo.

ORÇAMENTO 2018	
Tipo de Despesa	Valor
Despesas com Pessoal	12 102 721,00€
Despesas com aquisição de bens e serviços	985 087,00€
PIDDAR*	223 011,00€
TOTAL	13 310 819,00€

* Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da RAM (PIDDAR)

Uma vez que a DRE é um serviços simples, a gestão orçamental é superintendida pelo Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento (GUG) da SRE, que tem por missão o tratamento integral e centralizado de todas as matérias contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços simples, integrados, serviços e fundos autónomos e entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais e a articulação direta entre os diversos departamentos e a Vice-Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira no âmbito das matérias de controlo orçamental e financeiro.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A DRE atua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios para os serviços da Administração Pública, enquadrados nos seguintes suportes:

- ▶ Plano de Atividades;
- ▶ QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização;
- ▶ Orçamento;
- ▶ Relatório de Atividades;
- ▶ Balanço Social;
- ▶ Normas de Controlo Interno;
- ▶ Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- ▶ Procedimentos internos no âmbito do Sistema de Gestão.

PARTE II – Processo de Gestão e Controlo do Risco

PRINCÍPIOS BÁSICOS

Nesta parte apresentam-se princípios básicos da gestão do risco, sendo, para uma maior ajuda, disponibilizado na parte final do plano um glossário (anexo III) com definições essenciais sobre a matéria.

Conceito de Risco e de Gestão do Risco

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A **gestão do risco** é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.⁴ A gestão do risco deve ser organizada ao nível dos programas, projetos e atividades principais e ao nível de funções e departamentos e desenvolvida através das etapas próprias do “processo de gestão de risco”.

A análise, o desenvolvimento e o tratamento dos riscos encontrar-se-ão facilitados por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e, portanto, até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).

A elaboração de planos de gestão de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

Fatores de Risco

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- Qualidade da governação
- Integridade das operações e dos processos
- Qualidade do sistema de controlo interno
- Motivação do pessoal
- Comunicação

⁴In Norma de gestão de riscos, FERMA 2003.

Áreas de Risco

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.

A gestão do risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas iterativas.

Na DRE, e em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais, identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- ▶ Gestão Estratégica
- ▶ Verificação/controlo e acompanhamento do orçamento da DRE
- ▶ Tecnologias de Informação
- ▶ Gestão de Recursos Humanos
- ▶ Gestão Processual

METODOLOGIA SUBJACENTE À GESTÃO E CONTROLO DO RISCO

Tendo em mente o conteúdo teórico elencado atrás, para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, da Direção Regional de Educação, foram prosseguidas várias fases, a saber:

Identificação e Definição do Risco

Para a identificação do risco procedeu-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de infrações conexas.

Na definição do risco classificou-se o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, tendo sido definidas medidas de prevenção para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado, no caso de ser impossível evitá-lo, sendo que essas medidas se destinam a:

- ▶ Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- ▶ Prevenir o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- ▶ Aceitar o risco e os seus efeitos; e
- ▶ Transferir o risco para terceiros.

Análise do Risco

Quanto à análise para aferição do nível de risco, utilizou-se a combinação entre do grau de probabilidade e a gravidade da consequência da respetiva ocorrência (ver Critérios de Classificação do Risco), resultando na definição da graduação para cada risco.

Critérios de Classificação do Risco			
Probabilidade da Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Avaliação e Graduação do Risco

A cada risco identificado foi atribuída uma graduação, de acordo com o descrito no tópico anterior, tendo-se classificado os riscos com um grau de fraco (1), moderado (2) ou elevado (3), associando-lhes, respetivamente, a cor verde, amarela e vermelha, em consonância com a Matriz de Risco que abaixo se apresenta.

Matriz de Risco			
Medidas	Aceitar	Transferir	Evitar
Graus	Fraco	Moderado	Elevado
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Gravidade			
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

Conforme se pode observar na esquematização seguinte, a definição de medidas para responder aos riscos tem de levar em conta o grau definido para os mesmos, dependendo o tipo de resposta da adoção de ações de controlo.

NÍVEL DE RISCO		DEFINIÇÃO DE MEDIDAS	
Grau	Descrição	Resposta	Ação de Controlo
Elevado	Indica que nenhuma opção de resposta foi identificada para reduzir a probabilidade e o impacto a nível aceitável	Evitar	Promover ações que evitem, eliminem ou atenuem as causas e/ou efeitos. Adotar medidas para reduzir a probabilidade/impacto dos riscos.
Moderado	Indica que o risco residual será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos.	Transferir	Reduzir a probabilidade ou impacto do risco pela transferência ou partilha de uma parte do risco. (ex: recurso a seguros ou <i>outsourcing</i>).
Fraco	Indica que o risco inerente já está dentro da tolerância a risco.	Aceitar	Conviver com o evento de risco mantendo práticas e procedimentos existentes.

Com base nos aspetos referidos anteriormente, e como forma de uniformizar o trabalho realizado por cada estrutura orgânica da DRE, foi utilizado um guião de trabalho que esquematiza as fases para uma análise e gestão do risco.

Metodologia de Análise do Risco		
Itinerário de análise	CrITÉRIOS de análise	Questões
Definição do contexto	Estratégico Operacional	Quais as áreas de atividade e as características da organização? Quais as suas missões e objetivos?
Identificação do risco	Data Área Descrição	O que pode acontecer? Como pode acontecer? Quando pode acontecer? Há oportunidade para aperfeiçoamento?
Análise do risco	Probabilidade/Gravidade da consequência	Quais as causas da ocorrência do risco? Quais os efeitos caso o risco ocorra? O risco é estratégico ou operacional? Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Avaliação do risco	Elevado Moderado Fraco	Quais as medidas de prevenção do risco? Qual a eficiência operacional? O que resulta da comparação dos custos e dos benefícios dos riscos?
Desenvolvimento, tratamento e controlo do risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir? Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência? Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contacto, parcerias, seguros, etc. O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado? Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, revisão e atualização do plano	Anual Semestral	Qual a periodicidade do acompanhamento do impacto do risco? Qual a efetividade da revisão do risco? Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta	Informação Divulgação	Quem é afetado? Quem necessita saber? Quem deve ser responsável?

PARTE III – Identificação e Avaliação de Riscos e Definição de Medidas de Prevenção na DRE

Na matéria de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas foi criado e disponibilizado um modelo para que cada unidade orgânica nuclear/flexível da DRE, dentro das suas atribuições e competências, pudesse identificar os riscos, avaliá-los quanto à sua Probabilidade de Ocorrência (1=Baixa; 2=Média; 3=Alta), Gravidade da Consequência (1=Baixa; 2=Média; 3=Alta) e Gravidade do Risco (1=Fraco; 2=Moderado; 3=Elevado), apontando medidas de prevenção, para evitar ou minimizar o risco.

Seguidamente são apresentados os mapas de identificação e avaliação de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e definição das medidas de prevenção por unidade orgânica nuclear/flexível.



MAPA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL

DIVISÃO DE ESTUDOS E PARECERES JURÍDICOS

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção
		Identificação		Avaliação [2]			
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR	
1	Emissão de pareceres jurídicos	RCIC	Pronunciar-se nos procedimentos sem isenção ou imparcialidade.	1	2	1	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção
		Identificação		Avaliação [2]			
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR	
1	Controlo do Sistema de Gestão	RG	Falhas no controlo dos procedimentos e resultados.	2	2	2	Definição de estratégias para a elaboração de procedimentos adequados aos contextos.
2	Elaboração de diretrizes, procedimentos ou práticas	RG	Não cumprimento de procedimentos de gestão.	2	2	2	Elaboração de fluxogramas de procedimentos internos de gestão e intervenção.
							Revisão de alguns procedimentos e circuitos.
							Definição de grelhas/ relatórios de procedimento a remeter periodicamente às unidades de gestão.
							Promoção, divulgação e difusão de novas e melhores práticas profissionais.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção
		Identificação		Avaliação [2]			
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR	
1	Contratação pública / formação dos contratos	RG	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intensão de contratar em geral - fracionamento de despesa.	3	2	2	Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista ao planeamento temporal da aquisição de bens e serviços, com recurso sempre que possível, a análise de históricos de despesa.
		RG	Não verificação prévia na existência de recursos internos alternativos à contratação.	2	2	2	Reunião com responsáveis dos processos de origem para superação de lacunas detetadas nos processos aquisitivos ou devolução dos mesmos.
2	Contratação pública – execução dos contratos	RG	Inexistência, insuficiência ou deficiência no controlo das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega.	3	3	3	Fiscalização sistemática dos bens e serviços contratados em conjugação com os cadernos de encargos.
		RCIC	Possibilidade de ser aliciado a aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial, para adjudicar a uma determinada entidade em detrimento das regras legalmente estabelecidas.	2	2	2	Elaboração de cláusulas sancionatórias e de incumprimento e consequente efetivação. sempre que se verificarem situações de incumprimento.
							Designação de um responsável interno pela execução.

[1] Identificação do Risco: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC)

[2] Avaliação do Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado

DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção		
		Identificação		Avaliação [2]					
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR			
1	Articulação intrainstitucional	RG	Falha de articulação de procedimentos nos vários serviços da DRE.	2	3	2	Definição consistente de procedimentos e orientações internas. Disponibilização de informação e documentação que sustente o documento.		
2	Tomada de decisões em áreas da respetiva competência	2.1.	Atendimento ao público	RG	Falhas na transmissão de informação.	2	3	2	Realização de ações de formação/sensibilização que estimulem o desenvolvimento pessoal e social das equipas, com vista ao seu crescimento: responsabilidade, respeito e empatia.
		2.2.	Assiduidade	RG	Divulgação de informação confidencial.	1	1	2	Restrição dos acessos ao software de registo de assiduidade.
					Falhas na verificação da assiduidade e pontualidade.				Monitorização mensal do registo automático da assiduidade e pontualidade (software de registo de assiduidade).
		2.3.	SIADAP 2 e 3	RCIC	Divulgação de informação confidencial.	1	1	2	Supervisão pelo CCA do processo avaliativo. Envio do relatório de aplicação do SIADAP à DRIG e à Vice-presidência.
		2.4.	Gestão de informação	RCIC	Utilização indevida de informação exterior.	2	2	3	Centralização funcional dos fluxos de informação para o exterior. Estabelecimento de normativos internos face à gestão e cedência de informação privilegiada para o exterior.
		2.5.	Gestão expediente	RG	Extravio de correspondência.	1	2	1	Operacionalização do sistema integrado (SGD – Sistema de Gestão Documental) de registo e monitorização de correspondência.
		2.6.	Gestão documental	RG	Extravio de documentos.	1	2	1	Monitorização do SGD através da identificação dos documentos por código.
2.7.	Gestão da frota automóvel	RCIC	Utilização indevida de viaturas.	2	2	2	Controlo Interno através de registo diário da atividade (Mapa Excel).		

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção
		Identificação		Avaliação [2]			
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR	
1	Emissão de pareceres	RCIC	Pronuncia sem isenção ou imparcialidade.	1	2	1	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.
2	Atendimento ao público	RCIC	Divulgação de informação sigilosa.	1	2	1	Definição de responsabilidades / acompanhamento e supervisão contínua.

[1] Identificação do Risco: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC)

[2] Avaliação do Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atividade		RISCOS				Medidas de Prevenção	
		Identificação		Avaliação [2]			
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR	
1	Coordenação entre diferentes serviços na Direção de Serviços	RG	Duplicação de intervenções.	2	2	2	Definição de procedimentos inter-serviços, com vista à coordenação desses serviços. Identificação clara dos responsáveis em cada serviço, dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos. Determinação de um modelo de acompanhamento e monitorização da atividade. Utilização do modelo transdisciplinar de funcionamento da equipa (entre os diferentes serviços: saúde, educação e segurança social). Criação de um modelo de acompanhamento e monitorização da atividade.
		RCIC	Quebra de confidencialidade.	3	3	3	Estabelecimento de procedimentos inter-serviços. Identificação clara dos responsáveis em cada serviço, dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos. Acompanhamento e a supervisão, pelos dirigentes, do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções.
2	Atribuição dos passes sociais e títulos de transporte aos formandos	RG	Falha na atribuição dos passes, por contabilização dos dias necessários para a vinda à formação.	2	2	2	Controlo semanal junto dos formandos.
3	Cálculo na atribuição dos subsídios de refeição aos formandos	RG	Pagamento indevido por falha na informação disponível.	1	2	2	Registo da assiduidade em conformidade com as folhas de presença dos formandos/informação disponibilizada pelos docentes.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL

Atividade		RISCOS				Medidas de Prevenção	
		Identificação		Avaliação [2]			
N.º	Descrição	Tipo [1]	Descrição	PO	GC	GR	
1	Projeto de Candidatura da Formação de Professores	RCIC	Imparcialidade, falta de rigor e de transparência na análise das candidaturas	2	2	2	Indicação objetiva das condições legais, materiais e procedimentais necessárias às candidaturas. Definição de critérios objetivos para avaliação das candidaturas.

[1] Identificação do Risco: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC)

[2] Avaliação do Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Atividade		RISCOS				Medidas de Prevenção	
N.º	Descrição	Identificação		Avaliação [2]			
		Tipo [1]	Descrição	PO	GC		GR
1	Elaboração de relatórios e pareceres técnicos	RCIC	Quebra de confidencialidade.	1	3	2	Definição dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos.
		RG	Duplicação de intervenções.	2	2	2	Calendarização de momentos de acompanhamento dos grupos profissionais. Utilização do modelo de intervenção transdisciplinar.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E MULTIMÉDIA

Atividade		RISCOS				Medidas de Prevenção	
N.º	Descrição	Identificação		Avaliação [2]			
		Tipo [1]	Descrição	PO	GC		GR
1	Atividades Extraescolares	RCIC	Receção indevida de valores.	2	3	3	Definição dos níveis de responsabilidade e de segregação de funções. Monitorização do Sistema de Controlo Interno.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPORTO ESCOLAR

Atividade		RISCOS				Medidas de Prevenção	
N.º	Descrição	Identificação		Avaliação [2]			
		Tipo [1]	Descrição	PO	GC		GR
1	Elaboração de relatórios	RCIC	Quebra de confidencialidade.	3	3	3	Definição de procedimentos inter-serviços. Identificação clara dos responsáveis em cada serviço, dos canais de comunicação e dos diferentes níveis de responsabilidade nos processos. Acompanhamento e supervisão, pelos dirigentes, do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções.

[1] Identificação do Risco: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC)

[2] Avaliação do Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado

PARTE IV – Monitorização do Plano

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

No quadro seguinte foram identificadas as funções e responsabilidades de cada interveniente no Plano de Gestão de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas da Direção Regional de Educação.

Intervenientes	Funções e responsabilidades
Diretor regional	Gestão do plano; Estabelecimento da metodologia e dos critérios de gestão de risco, assegurando a sua revisão; Receção dos riscos e sua comunicação ao Conselho de Prevenção da Corrupção, adotando as medidas de prevenção necessárias.
Divisão de Apoio à Gestão e Organização (DAGO)	Apoio ao Diretor Regional na conceção e definição da metodologia e estratégia da gestão de riscos e da respetiva implementação do processo; Divulgação do plano por todas as estruturas orgânicas; Disponibilização do plano na página da Internet da DRE; Acompanhamento e execução das medidas previstas no plano; Elaboração do relatório de execução; Reporte ao Diretor Regional da execução do plano.
Dirigentes das unidades orgânicas/flexíveis	Identificação dos riscos e das medidas de prevenção; Monitorização e acompanhamento das medidas de prevenção definidas no plano; Reporte à DAGO das informações evidências que provem execução das medidas de prevenção dos riscos e respetivos desvios, caso se verifiquem.

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A DAGO elabora o relatório de execução anual, realizando, para o efeito, a recolha das respostas das unidades orgânicas/flexíveis através de formulários.

Os dirigentes e outros responsáveis devem informar o Diretor Regional, sempre que surjam riscos elevados ou novos que importe prevenir, utilizando para o efeito o Mapa de Acompanhamento/Reporte Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas constante no anexo I do presente plano.

Do relatório anual de execução do plano resultarão recomendações para a atualização do mesmo.

ANEXOS

ANEXO I – Mapa de Identificação e Avaliação de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas e Definição de Medidas de Prevenção por Unidade Orgânica Nuclear/Flexível

<i>[Identificação da unidade orgânica nuclear/flexível]</i>						
<i>Atividade</i>		<i>RISCOS</i>				<i>Medidas de Prevenção</i>
		<i>Identificação</i>		<i>Avaliação</i>		
<i>N.º</i>	<i>Descrição</i>	<i>Tipo</i>	<i>Descrição</i>	<i>PO</i> [2]	<i>GC</i> [2]	
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				
		[1]				

[1] Identificação dos Riscos: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC)

[2] Avaliação do Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC):1 - Baixo;2 - Médio;3 - Alto Graduação do Risco (GR): 1- Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado

ANEXO II – Mapa de Acompanhamento/Reporte Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

[Identificação da unidade orgânica nuclear/flexível]										
Atividade		RISCOS					Medidas de Prevenção	EXECUÇÃO		
		Identificação		Avaliação				R	NR	Evidências/Justificação
N.º	Descrição	Tipo	Descrição	PO [2]	GC [2]	GR [2]	[3]	[3]		
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								
		[1]								

[1] Identificação dos Riscos: Risco de Gestão (RG) e Risco de Corrupção e Infrações Conexas (RCIC)

[2] Avaliação de Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto Graduação do Risco (GR): 1- Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado

[3] Execução: R = Realizada e NR = Não Realizada

ANEXO III - Glossário

Risco: Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

Aceitação de risco: Decisão que deve acarretar as consequências no caso de o cenário de risco se materializar, significando que apesar de o risco não ser eliminado a sua existência e magnitude são conhecidas, toleradas e esperadas sem medidas específicas de mitigação.

Comunicação do risco: Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão ou a outros atores relevantes.

Categoria de risco: Uma pontuação usada para classificar a magnitude do risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Crimes conexos: Próximos da corrupção no sentido em que também há a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Corrupção: Corresponde a uma conduta criminalizada, ou seja, a sua verificação depende da ocorrência de certos pressupostos (elementos do tipo) taxativamente previstos na lei penal.

Gestão do risco: A sistemática e iterativa otimização dos recursos à disposição do Diretor ou gestor tendo em consideração a manutenção dos riscos presentes a cada momento dentro dos limites fixados pelo Diretor Regional.

Plano de gestão do risco e infrações conexas: Documento que contém elementos específicos de orientação e planos de implementação aplicáveis aos Serviços, incluindo organização, critérios e calendarização.

Processo de gestão do risco: O conjunto estruturado de todas as atividades (do projeto) relacionadas com a identificação, avaliação, redução, aceitação e feedback dos riscos.

Risco global: Risco resultante da avaliação da combinação dos riscos individuais e o respetivo impacto sobre os outros, no contexto de uma Direção, Departamento ou Programa.

Prevenção para a minimização do risco: Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou da gravidade das consequências dos riscos.

Risco resolvido: Risco que foi tornado aceitável.

Risco não resolvido: Risco para o qual as tentativas de redução do risco não são viáveis, não se podem verificar, ou provaram ser malsucedidas ou um risco que permanece inaceitável.

Risco institucional: Indicação genérica para riscos que podem ter consequências em vários serviços da Instituição e são originados na atividade de um Serviço que exerce funções de apoio. Citam-se como exemplos os riscos de infraestruturas, tecnologia e qualidade, recursos humanos ou finanças, ou atividades legais. Estes riscos são geridos pelos serviços que lhes deram origem.

Aprovado a 05 de março de 2018

O Diretor Regional de Educação



(Marco Paulo Ramos Gomes)

